



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 12/2025

Processo nº 23107.008628/2023-65

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 85/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A EMPRESA E. G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, nomeada pelo Decreto de 9 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, portadora da Matrícula Funcional nº 1222928, e a empresa **E. G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.706.828/0001-62, sediado(a) na Estrada do Calafate, nº 5.824, Loteamento João Carlos, Quadra 03, lote 30, Bairro Calafate, CEP: 69914-312, em Rio Branco, Acre, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ENILSON GOMES DA SILVA**, sócio-administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.008628/2023-65, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, decorrente do **Edital RDC nº 02/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR** 3,45% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 616.682,92 (seiscentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ACRESCENTAR** 3,45% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 616.682,92 (seiscentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor contratação perfaz o total de **R\$ 18.485.155,38** (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Itens	Valores	% Aditivado	% Suprimido
Contrato Original	R\$ 17.900.492,96		

1ª Reprogramação - Valor Suprimido	R\$ 13.659,36		0,08%
1ª Reprogramação - Valor Aditivado	R\$ 598.321,78	3,34%	
Valor do Contrato após 1ª Reprogramação	R\$ 18.485.155,38		
Reflexo Financeiro da 1ª Reprogramação	R\$ 584.662,42	3,34%	0,08%
Contrato Reprogramado após 1ª Adequação	R\$ 18.485.155,38		
2ª Reprogramação - Valor Suprimido	R\$ 616.682,92		3,45%
2ª Reprogramação - Valor Aditivado	R\$ 616.682,92	3,45%	
Reflexo Financeiro da 2ª Reprogramação	R\$ 0,00		
Contrato Reprogramado após 2ª Adequação	R\$ 18.485.155,38		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154044/15261;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 12364501382820012 - Reestruturação e Modernização das Instituições no Estado do Acre / 12364501320RK0012 - Funcionamento de Instituições Federais no Estado do Acre;

Elemento de Despesa: 44.90.51;

Plano Interno: M20RKG1501N / V8282N4100N / M20RKN1500N / V20RKN0100N;

Nota de Empenho: 2023NE000861 / 2023NE000958 / 2024NE000330 / 2024NE000520 / 2024NE000776;

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Contratante a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Rio Branco, 07 de fevereiro de 2025.

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
ENILSON GOMES DA SILVA
E. G. Silva Construções e Comércio LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Enilson Gomes da Silva, Usuário Externo**, em 07/02/2025, às 15:40, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 07/02/2025, às 16:51, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1549468** e o código CRC **68E7270E**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa

Atualização: Setembro/2021